REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 121/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 030, de 24/05/17.

DISPÕE SOBRE: Concede "título de cidadão Boa vistense" a Senhora Edinar Almeida de Castro, - por seus relevantes serviços prestados à sociedade Boa vistense.

AUTOR: Rômulo Amorim.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 738, de 24 de maio de 2017

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 1430 DE 23/06/2017
PÁG. 16

DIRETORIA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 121 de 21/06/17
Fabiane

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
1º Secretário

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO AMORIM

Processo nº 121

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 24/05 DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
02
FLS

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" A SENHORA EDINAR ALMEIDA DE CASTRO – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o **"TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE"** a SENHORA **EDINAR ALMEIDA DE CASTRO**, por sua inestimável e relevantes contribuições em trabalhos sociais prestados a Sociedade Boa-vistense.

Art. 2° - A solenidade de entrega de Medalha e do Título de Cidadão Boa-Vistense, dar-se-á Câmara Municipal de Boa Vista- no Plenário, ou aonde lhe convier.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR 22 de maio de 2017.

RÔMULO AMORIM
Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista

PRESIDÊNCIA
Recebido em 23/05/17
Às 10:30 horas
Rubrica

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 24/05/17
fabiane
Assinatura

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:15
DO DIA: 23-05-2017
ASS:

A SGL para as providências de ordem.

Cicero Cândido da Silva
Diretor Expediente
Gab. Pres. CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
02
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
03
FLS

JUSTIFICATIVA

A senhora Edinar nasceu no estado do Pará, Filha da dona Dalsinda Almeida Carlos Sousa, casada com o senhor Antônio Carlos Sousa filhos. Têm 5 filhos, Mateus Henrique Almeida de Castro, Emilly Karem de Castro de Sousa, Kaike Eduardo Castro Sousa, Antônio Carlos Sousa. É professora com especialização em Psicopedagogia e História, atualmente trabalha como coordenadora da Escola Amazonas, sendo considerado pelo Gestor uma excelente profissional, além disso é diretora do Ministério da Criança da Igreja Adventista em Roraima.

Trabalha com ações sociais da igreja e na comunidade, ajudando pessoas carentes, sempre levando assistência e palavra de apoio a èstas pessoas que geralmente se encontram em situações de risco.

O principal objetivo do Título de cidadão Boavistense é reconhecer os serviços prestados por pessoas que não nasceram na cidade de Boa Vista, tornando-o assim um conterrâneo, um irmão, uma pessoa da terra natal.

Assim, Edinar, merece esse título por ser uma pessoa que sempre busca fazer o bem para comunidade através de ações sociais, sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, pois em sua trajetória de vida contribuiu de forma relevante na vida de pessoas da cidade de Boa Vista.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
02
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ___/___/___
Presidente

Anexo a relatoria do referido PROJETO em 06/06/17

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDO presente proposição da Comissão:
Comissão Permanente de Legislação Justiça
Boa Vista - RR, 12/06/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 030 DE 24 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **RÔMULO AMORIM**, NO QUE DISPÕE SOBRE **"CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃ BOA VISTENSE" A SENHORA EDINAR ALMEIDA DE CASTRO POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA VISTENSE".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.
É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 06 DE JUNHO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR - RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
06
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 030, DE 24 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **ROMULO AMORIM**, QUE CONCEDE: **"CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃ BOA VISTENSE" A SENHORA EDINAR ALMEIDA DE CASTRO POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA VISTENSE".**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, SEIS DE JUNHO DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
07
Fls

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA **SEIS DE JUNHO** DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 24 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **RÔMULO AMORIM**, QUE DISPÕE SÒBRE: **"CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃ BOA VISTENSE" A SENHORA EDINAR ALMEIDA DE CASTRO POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA VISTENSE".** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2017
Autoria : Rômulo Amorim

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
08
FLS

Ementa : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A SENHORA EDINAR ALMEIDA DE CASTRO - POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

Reunião : **39ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **20/06/2017 - 10:58:00 às 10:59:33**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **18 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:58:09
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:58:03
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:58:16
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:58:08
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:58:04
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:58:07
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:58:04
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:58:11
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:58:03
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:58:14
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:58:23
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:58:19
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:58:15
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:58:08
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:58:09

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	15	**0**	**15**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim
2° Secretario: Albuquerque

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
09
FLS

Ofício nº 121/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Decreto Legislativo n.º 738/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 738, de 20 de junho de 2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 21/06/2017
HORAS: 13:11

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 738, DE 24 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A SENHORA EDIMAR ALMEIDA DE CASTRO" - POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A SENHORA EDIMAR ALMEIDA DE CASTRO"** – por seu inestimável e relevantes contribuições em trabalhos sociais prestados a Sociedade Boavistense.

Art. 2º – A solenidade de entrega da Medalha e Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á Câmara Municipal de Boa Vista – no Plenário, ou onde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

DOUTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, PROFESSOR GUIDO NUNES LOPES – por sua inestimável contribuição e trabalho na área de Ciência Agrária e pelo 1º Registro de Patente da UFRR conferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial por construir um equipamento chamado CARBONIZADOR CÔNICO CONJUGADO com módulo de extração de pirolenhoso para biomassa de interesse agronômico, beneficiando a sociedade roraimense com sua inovação tecnológica.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 737, DE 24 DE MAIO DE 2017.

CRIA O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA PARA RECONHECIMENTO DE PESSOAS QUE PRESTAM BENEFÍCIOS A CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criado o "MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA", às pessoas que prestaram inestimável benefícios à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - São critérios para a aprovação do decreto Legislativo:

I- A pessoa ter realizado um ou mais benefícios de grande relevância à cidade de Boa Vista, através de projetos, trabalhos, serviços, e ações sociais.

II- Comprovar tais benefícios que trata o inc. I deste artigo através de documentos, testemunhas e currículo do homenageado.

III- Será conferida a pessoas vivas e residentes neste Município.

Art. 3º - Fica definido o layout do Diploma conforme anexo I deste projeto de Decreto Legislativo. O Diploma será impresso em papel Couchê, tamanho A4, impressão à laser.

Art. 4º - A insígnia ora criada ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo.

Art. 5º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, ficando à critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 738, DE 24 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A SENHORA EDIMAR ALMEIDA DE CASTRO" - POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A SENHORA EDIMAR ALMEIDA DE CASTRO" – por seu inestimável e relevantes contribuições em trabalhos sociais prestados a Sociedade Boavistense.

Art. 2º – A solenidade de entrega da Medalha e Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á Câmara Municipal de Boa Vista – no Plenário, ou onde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 739, DE 01 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO A SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BRASILEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO a SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL – por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico no Brasil e especialmente no estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 550/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) Thalisson Souza Trajano, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a de 20 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista